



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO N. 377 DE 01 DE AGOSTO DE 1995.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10.097
Em, 21 de SETEMBRO de 19 95

Pela Prefeitura

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 245 de 26 de dezembro de 1994, artigo 5º combinado com o artigo 43, parágrafo 1. inciso II da Lei Federal de 17 de março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e Programa de Goveno.

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
03070212.03	Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.	
3.1.3.0	Serviços de Teceiros e Encargos	R\$ 2.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL		
15814862.16	Assistencia Social Geral a Pessoas Carentes	
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	R\$ 3.000,00
07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA		
10583232.12	Manutenção das Atividades da Divisão da Infra-Estrutura.	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 7.000,00
15824922.29	Manutenção das Contribuições da Previdência Social	
3.2.5.6	Benefício da Previdência Social	R\$ 3.500,00
TOTAL		R\$ 15.500,00

Artigo 2º. - Para fazer face as Despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo explicito a seguir:

1) Arrecadação de 1º. Período de 1994 (Janeiro/Agosto)	R\$ 193.493,98
2) Arrecadação do 2º período de 1994 (Setembro/Dezembro)	R\$ 220.685,20
3) Arrecadação do 1º Período de 1995 (Janeiro/Agosto)	R\$ 558.668,17
4) Receita Prevista para o Exercício de 1995	R\$ 878.940,00

Cálculo da Taxa de Incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{1^\circ. \text{ Período de 1995}}{1^\circ. \text{ Período de 1994}} \times 100 = \frac{558.668,17}{193.493,98} \times 100 = 289\%$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Arrecadação do 2º Período de 1994 x Δ = 220.685,20 x 289 % = 858.465,43

Arrecadação do 1º Período de 1995 + taxa de incremento - previsão = ao excesso provável da arrecadação

Excesso provável da arrecadação - Excesso já utilizado = 538.193,60 - 104.000,00 = 434.193,60

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de agosto de 1995.



JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10.097

Em, 21 de Setembro de 1995

Pela Prefeitura



RENOVAÇÃO E TRADIÇÃO